



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a crise de assistência e os desafios estruturais das políticas públicas destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Brasil.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor José Salomão Schwartzman, Neuropediatra;
- a Senhora Janaina Paschoal;
- representante da Associação Brasileira de Neurologia Infantil;
- representante da Associação Brasileira de Psiquiatria;
- representante da Ministério da Saúde;
- representante da Sociedade Brasileira de Pediatria;
- o Senhor Francisco Sullivan Bastos Mota, Médico pediatra e Presidente do IPREDE (Instituto da Primeira Infância).

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade deste debate fundamenta-se na urgente necessidade de alinhar as políticas públicas brasileiras às pesquisas da neurociência e da medicina especializada. Recentemente, em debate de repercussão nacional veiculado pelo programa *Roda Viva*, o Dr. José Salomão Schwartzman, neuropediatra e doutor em Neurologia de renome internacional, apresentou uma análise contundente sobre



as falhas estruturais que acometem a rede de cuidado ao autista no Brasil. Segundo o especialista, o país enfrenta não apenas um aumento exponencial de casos, mas uma "epidemia de diagnósticos imprecisos" e um sistema de saúde que negligencia práticas baseadas em evidências científicas.

Historicamente, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) foi tratado sob lentes puramente relacionais ou psicodinâmicas; contudo, a ciência contemporânea é categórica ao definir o TEA como um distúrbio neurobiológico do desenvolvimento, com forte carga genética e gatilhos ambientais específicos.

A urgência deste requerimento é reforçada por dados que apontam uma prevalência atual de um caso para cada trinta e uma crianças o que caracteriza um desafio de saúde pública sem precedentes. No cenário educacional a situação é igualmente crítica pois a política de inclusão tem se limitado à inserção física em salas de aula regulares que não possuem adaptação acústica para hipersensibilidade sensorial nem currículos funcionais voltados à autonomia individual. Essa realidade força as famílias ao exaurimento financeiro e à judicialização constante uma vez que o acesso a tratamentos baseados em evidências científicas tornou-se um privilégio restrito aos estratos de alta renda.

Portanto é dever deste Senado Federal convocar gestores e especialistas para uma revisão rigorosa das diretrizes nacionais garantindo que o Estado brasileiro abandone práticas ineficazes, pelo que requeiro aos nobres colegas a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2026.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

